

Lei nº 75 de 15 de dezembro de 1969.

Abre crédito especial para o fim  
que indica e dá outra providência.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Ubajara decretou e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar com a  
Comunidade local, um Convênio para construírem em co-  
laboração, o prédio de um GRUPO ESCOLAR no lugar "POTÓS" des-  
te Município, correndo as despesas do mesmo por conta de ambas  
as partes convencionais.

Art. 2º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial  
de Ncr\$ 2.500,00 ( dois mil e quinhentos cruzeiros no-  
vos), para cobertura da despesa de responsabilidade da Prefeitu-  
ra, na construção do prédio a que se refere o art. 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Ubajara, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1969.

*A Comissão de Finanças para os devidos fins,  
pela das sessões da Câmara de Vereadores de  
Ubajara, em 26 de Novembro de 1969.*

*Luiz Francisco de Souza - Presidente*

*A Comissão de Legislação e Administração para  
os devidos fins*

*pela das sessões da Câmara de Vereadores de  
Ubajara, em 1º de Dezembro de 1969*

*Luiz Francisco de Souza - Presidente*